

Classificação da Fonte Poluidora:	Criação e Comercialização de Animais Silvestres		
Código Ambiental:	3703	Descrição da Atividade	Criação Amadorista de Passeriformes Silvestres Nativos

Requisitos Administrativos para solicitação de Licença (LAU)

Item	Documentos Requeridos para solicitação via Protocolo
1.	Requerimento de Passeriformes (modelo IPAAM);
2.	Comprovante de recolhimento da taxa de expediente e licença (modelo IPAAM);
3.	RG do interessado;
4.	CPF do interessado;
5.	Comprovante de endereço atualizado do interessado.
Item	Se Procurador, além dos dados anteriores
1.	RG do procurador;
2.	CPF do procurador;
3.	Comprovante de endereço atualizado do procurador;
4.	Procuração Pública.

Requisitos Técnicos para solicitação de Licença

Item	Licença Ambiental Única	
1.	RB	Cadastro Técnico Federal – CTF/IBAMA (www.ibama.gov.br/cadastrros/ctf/ctf-app) Cadastrar-se como utilizador de Recursos Naturais (Código 21) e Criação de Passeriformes Silvestres Nativos (Código 60) SISPASS

Documentos requeridos para solicitação via Licenciamento Ambiental Digital

Item	Lista de documentos	
1.	RB	Requerimento de Passeriformes (modelo IPAAM);
2.	RB	Comprovante de recolhimento do valor da taxa de expediente mais licença (modelo IPAAM);
3.	RB	CPF do criador;
4.	RB	RG do criador;
5.	RB	Comprovante de endereço atualizado do criador.

LEGENDA:

- 1) RB - Requisito Básico (documento imprescindível para protocolização do requerimento);
- 2) RC - Requisito Complementar (documento solicitado após formalização do processo, depende de análise técnica);
- 3) A (s) cópia(s) de documento(s) deve (m) ser apresentada(s) acompanhada(s) do original para que seja(m) autenticada(s) pelo servidor do IPAAM, ou, autenticada(s) em Cartório;
- 4) Outro(s) documento(s) poderá (ão) ser solicitado(s), de acordo com a especificidade / complexidade da atividade;
- 5) Se Procurador, a procuração deverá estar devidamente reconhecida em Cartório.
- 6) Modelos e Termos de Referências – TR´s encontram-se disponíveis no site do IPAAM www.ipaam.am.gov.br;
- 7) Documentos oficiais que constem com os números de Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física-CPF serão aceitos como comprovante de RG e CPF;
- 8) Serão considerados como comprovantes de residência: contas de água, luz, gás, TV, internet, telefone fixo e celular; Contrato ou recibo de aluguel; Declaração recente de Imposto de Renda; Carnês do IPTU e IPVA; Contracheque emitido por órgão público; Demonstrativos do INSS; Fatura de cartão de crédito; Nota fiscal; Boletos e carnê de loja; Comprovante de matrícula de escola municipal; Título de eleitor, dentre outros que descrevam a localização de residência do interessado;
- 9) Ao solicitar licenciamento para empreendimento já instalado, em instalação ou em operação é necessário o cumprimento de todos os requisitos cabíveis das fases anteriores para aprovação da licença requerida.